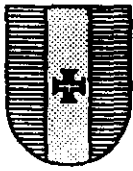


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Série - Número 94

Quarta-feira, 18 de Agosto de 1993

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 164/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 183/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 164/93

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano,

inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à criação e transferência da importância de (CENTO CINQUENTA MIL ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei nº. 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: Que se proceda à transferência de verba na importância de (CENTO E CINQUENTA MIL ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

Segundo:- Esta portaria entra em vigor no dia 4 de Agosto de 1993.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 4 de Agosto de 1993.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

Clas. Org.			Clas. Econ.		Classif. Funcional	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Div.	S/ Div.	Código	Al.				
.01			.02			02 - Presidência do Governo Regional		
			.02 03		1.010	Gabinete Regional e Ser. de Apoio		
				10		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			.04		1.010	Aquisição de Serviços		150
			.040301			Outros Serviços		
						Transferências Correntes a Particulares	150	
						Famílias - Particulares		
							150	150

